

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 199

Terça-feira, 27 de Dezembro de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1632/88:

Autoriza, com dispensa de concurso público, o fornecimento de leite e iogurtes pela União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira ao Centro Hospitalar do Funchal.

#### Resolução n.º 1633/88:

Autoriza o pagamento do montante referente aos vencimentos do mês de Dezembro dos professores efectivos do ensino primário do concelho do Funchal.

#### Resolução n.º 1634/88:

Autoriza o pagamento do montante referente aos vencimentos do mês de Dezembro dos professores efectivos do ensino primário do concelho de Câmara de Lobos.

#### Resolução n.º 1635/88:

Concede um subsídio ao Clube Desportivo da Ribeira Brava, no montante de 1 500 000\$.

#### Resolução n.º 1636/88:

Atribui um subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, no montante de 1 500 000\$.

#### Resolução n.º 1637/88:

Atribui subsídios a diversos clubes e associações desportivas.

#### Resolução n.º 1638/88:

Atribui subsídios a diversos clubes e associações desportivas.

#### Resolução n.º 1639/88:

Autoriza a contratação de Hugo Calaboço Amaro e de José António de Freitas para exercerem funções inerentes à categoria de técnico-superior de 2.ª classe no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

#### Resolução n.º 1640/88:

Autoriza a abertura e realização do concurso público para a adjudicação da empreitada de «Ligação do Beco da Amoreira e Rua S 8 do Plano Integrado da Nazaré à Avenida Estados Unidos da América — empreitada n.º 3/88/H».

#### Resolução n.º 1641/88:

Atribui um subsídio à «Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL», no montante de 20 000 000\$.

#### Resolução n.º 1642/88:

Considera o dia 26 de Dezembro de 1988 feriado obrigatório na Região.

#### Resolução n.º 1643/88:

Adjudica a empreitada de «Construção do Centro Cultural de S. Vicente» à sociedade que gira sob a firma «Fernando R. Gouveia, Limitada».

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1632/88

Considerando que a União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, detém o exclusivo da produção local de leite pasteurizado, de acordo com o Decreto-Lei n.º 48543, de 26.9.68;

Considerando que o preço fixado por decisão governamental é de 60\$00 por litro para o leite de manga (saco de plástico) a fornecer aos estabelecimentos de Assistência Social incluindo o Centro Hospitalar do Funchal;

Considerando também que os iogurtes naturais vendidos na referida Cooperativa são de boa qualidade e tem preço bastante vantajoso (30\$00, cada);

Considerando que o tipo de leite a fornecer pela União das Cooperativas oferece as maiores garantias sob o ponto de vista da qualidade, higiene e preço, o mesmo acontecendo com os iogurtes.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu:

1 — Autorizar a dispensa da realização de Concurso público para aquisição à União das Co-

perativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, o leite e iogurtes para consumo do Centro Hospitalar do Funchal, para o 1.º Semestre de 1989, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à Região pela Resolução n.º 417/79, de 20 de Dezembro;

2 — Que a referida aquisição seja efectuada em regime de Ajuste Directo nos termos da alínea a) do art.º 5.º, do mesmo Decreto-Lei, atendendo às condições acima expostas ao preço de 60\$00 cada litro de leite e de 30\$00 + 6% IVA cada iogurte, a entregar diariamente com excepção dos Domingos e Feriados, nos Hospitais que integram o Centro Hospitalar do Funchal;

3 — A despesa prevista para esta aquisição tem cabimento no Orçamento do Centro Hospitalar do Funchal, para o ano de 1989, na rubrica 31.2.4.3 e é a seguinte:

Hospital da Cruz de Carvalho
65 000 litros de leite pasteurizado a 60\$00
Sub-Total — 3 900 000\$00
20 000 iogurtes a 30\$00 + 6% IVA
Sub-Total — 636 000\$00
Hospital dos Marmeleiros
12 000 litros de leite pasteurizado a 60\$00
Sub-Total — 120 000\$00
Hospital Dr. João de Almada
35 000 litros de leite pasteurizado a 60\$00
Sub-Total — 2 100 000\$00
6 000 iogurtes a 30\$00 + 6% IVA
Sub-Total — 190 800\$00
Total — 7 546 800\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1633/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 37 868 650\$00, do Capítulo 04, Divisão 02, Código 01.02 da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, referente aos vencimentos do mês de Dezembro dos Professores Efectivos do Ensino Primário do Concelho do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1634/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 29 902 167\$00, do Capítulo 04, Divisão 02, Código 01.02, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente aos vencimentos do mês de Dezembro dos Professores Efectivos do Ensino Primário do Concelho de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1635/88

No âmbito da política que vem sendo prosseguida de apoio a associações e clubes para melhoramento das respectivas instalações, quer sociais, quer desportivas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu conceder ao Clube Desportivo da Ribeira Brava um subsídio de 1 500 contos, expressamente consignado para conclusão das obras da respectiva sede social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1636/88

No âmbito da política que vem sendo prosseguida de apoio a associações e clubes para melhoramento das respectivas instalações, quer sociais, quer desportivas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu conceder ao Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, um subsídio de 1 500 contos, expressamente consignado à sua sede social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1637/88

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu atribuir às Associações e Clubes abaixo mencionados, subsídios de valor correspondente a três duodécimos

mos do subsídio para o corrente ano, nos quantitativos, que seguidamente se indicam:

Subsídios a Associações:

Associação de F. do Funchal — 6 750 000\$00  
 Associação de D. da Madeira — 4 975 000\$00  
 Associação de B. do Funchal — 1 625 000\$00  
 Associação de V. do Funchal — 1 300 000\$00  
 Associação de A. da Madeira — 1 400 000\$00  
 Associação de Ténis de Mesa da Madeira — 625 000\$00

Associação de Judo da RAM — 600 000\$00  
 Associação de W. da Madeira — 350 000\$00  
 Associação de D. do P. Santo — 100 000\$00  
 Associação Hípica da Madeira — 90 000\$00

Total 17 815 000\$00

Subsídios a Clubes:

Clube Desportivo Nacional — 250 000\$00  
 Clube Futebol União — 187 500\$00  
 Club Sport Marítimo — 225 000\$00  
 Associação D. de Machico — 225 000\$00  
 Académico D. de Fátima — 250 000\$00  
 Clube Amigos do Basquete — 300 000\$00  
 Juventude Atlântico Clube — 103 000\$00  
 Clube Naval do Funchal — 200 000\$00  
 Club Sport Madeira — 125 000\$00  
 Associação D. da Camacha — 62 500\$00  
 Sporting Club Santacruzense — 212 500\$00  
 Sporting Club da Madeira — 300 000\$00  
 Clube Futebol Andorinha — 125 000\$00  
 Associação de Motociclismo da Madeira — 275 000\$00

CATAM — 875 000\$00

Choupana Futebol Clube — 25 000\$00  
 Grupo Desportivo Alma Lusa — 50 000\$00  
 Clube Desportivo 1.º de Maio — 37 500\$00  
 Clube Desportivo R. Brava — 50 000\$00

Associação Cultural e Desportiva S. Vicente — 50 000\$00

Clube de Golf do Santo da Serra — 50 000\$00  
 Casa do Povo do Porto Moniz — 50 000\$00  
 Colégio Infante D. Henrique — 31 250\$00  
 Clube de Futebol Carvalheiro — 75 000\$00  
 Centro Social e Desportivo Câmara de Lobos — 37 500\$00

União Desportiva de Santana — 300 000\$00

Clube Futebol Caniçal — 25 000\$00

Clube Desportivo Monte Real — 25 000\$00

Grupo Desportivo do Estreito de Câmara de Lobos — 162 500\$00

Aero Clube da Madeira — 30 000\$00

Ginásio Clube Madeira — 25 000\$00

Associação Desportiva «A Coruja» — 17 500\$00

Grupo Desportivo Ginja — 25 000\$00

Estrela Futebol Clube — 31 250\$00

Clube Desportivo Barreirense — 100 000\$00

Clube Desportivo S. Roque — 125 000\$00

Sociedade Columbófila da Madeira — 15 000\$00

Associação D. Pontassolense — 25 000\$00

Judo Clube da Madeira — 30 000\$00

Núcleo de Árbitros da Associação de Futebol do Funchal — 30 000\$00

Grupo Columbófilo Asas do Atlântico — 15 000\$00

Clube D. do Porto Moniz — 25 000\$00

Corpo Nacional de Escutas — 61 250\$00

Clube D. Recreio e Desporto — 50 000\$00

Clube Futebol Pátria — 37 500\$00

Clube Desportivo Recreativo dos Prazeres — 37 500\$00

Volei Clube do Funchal — 150 000\$00

Associação Cristã da Mocidade da Madeira — 18 750\$00

Clube Desportivo Marítimo (Porto Santo) — 18 750\$00

Clube Naval do Porto Santo — 18 750\$00

Sporting Clube Porto Santo — 43 750\$00

Clube Desportivo Juventude do Porto Santo — 12 500\$00

Centro de Animação Cultural e Desportivo do Porto da Cruz — 7 500\$00

Grupo R. Cruzado Canicense — 180 000\$00

Recreio Musical União Mocidade — 37 500\$00

Associação Escuteiros de Portugal — Chefia Regional — 31 250\$00

Shoto Clube da Madeira — 150 000\$00

Total — 6 033 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1638/88**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu atribuir aos clubes abaixo mencionados, que participaram em Competições Nacionais, na época de 87/88, cujos bons resultados contribuíram para o engrandecimento do processo de desenvolvimento desportivo Regional, subsídios dos quantitativos, que seguidamente se indicam:

Académico Clube D. de Fátima — 750 000\$00

Clube Desportivo Nacional — 500 000\$00

Clube Amigos do Basquete — 750 000\$00

Clube Sports Madeira — 1 000 000\$00

Clube Desportivo São Roque — 200 000\$00  
 Associação Cristã da Mocidade — 200 000\$00  
 Total — 3 400 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1639/88

Considerando a estrutura orgânica do Governo Regional criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/88/M, de 9 de Novembro;

Considerando a necessidade de dotar a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais de pessoal técnico superior com formação adequada nas áreas Jurídica e Financeira;

Ouvidas a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica e a Secretaria Regional da Administração Pública, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu:

1 — Autorizar a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a celebrar os contratos de trabalho pelo prazo de um ano com os licenciados em Direito e Economia, respectivamente, Hugo Calaboiça Amaro e José António de Freitas, para prestar serviços inerentes à categoria de Técnico Superior de 2.ª classe nas respectivas áreas profissionais, nos termos do Decreto-Lei n.º 280/85, de 22 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/88/M, de 19 de Fevereiro.

2 — Dada a urgente conveniência de serviço, os referidos contratos têm início em 2 de Janeiro de 1989, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

3 — Esta despesa tem cabimento no orçamento da SRAS no Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 31.00, Alínea a), a partir daquela data.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1640/88

No âmbito da compatibilização dos novos arruamentos executados no Complexo de infraestruturas da Zona III do Plano Integrado da Nazaré, com

a rede existente, urge proceder à ligação do Beco da Amoreira e da Rua S8 do referido plano com a Avenida Estados Unidos da América.

Nesta conformidade, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu, nos termos do art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, em conjugação com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, e na Resolução n.º 85/80, de 14 de Fevereiro, abrir concurso público para a empreitada de «Ligação do Beco da Amoreira e Rua S8 do Plano Integrado da Nazaré à Avenida Estados Unidos da América — Empreitada n.º 3/88/H», pelo valor base de 31 210 320\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1641/88

No âmbito do apoio que o Governo Regional da Madeira vem concedendo às Cooperativas de Habitação Económica da Madeira, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu:

1 — Atribuir um subsídio no valor de 20 000 000\$00, destinados à comparticipação das infraestruturas da construção de 76 fogos no Sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, empreendimento da responsabilidade da «Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL».

2 — A verba tem o seguinte cabimento orçamental: 04.50.24/00.71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1642/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu:

Tal como em anos anteriores, considerar o dia 26 de Dezembro de 1988 feriado obrigatório na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1643/88**

Tendo tomado conhecimento do relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público da empreitada de «Construção do Centro Cultural de S. Vicente», o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Dezembro de 1988, resolveu adjudicar a referida obra, à empresa Fernando R. Gouveia, Lda., pelo valor

de 52 969 250\$00 e no prazo de 10 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica 04/50/44.00/71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ... .. 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ... .. 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».